

## PORTARIA N° 245/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro na Lei Municipal nº 2.637/2024 e na Resolução nº 1.660/2023, tendo em vista o que determina os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021; considerando o ato administrativo, editado pela Diretora de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, o qual declara a existência parcial de servidores efetivos capacitados para desempenhar funções no processo de licitação e contratação pública e a consequente necessidade de se recorrer a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora pública **MARILENE CELINA DOS SANTOS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, matrícula nº 779, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Goiana, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações deste órgão, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** A atuação do agente mencionado no caput deste artigo abrange a condução principal das licitações, bem como contratações diretas e procedimentos auxiliares, no âmbito desta Câmara.

**Art. 2º** - Designar a servidora pública **WELLMA MENDONÇA DE SANTANA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo, matrícula nº 6125, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, na condição de **PREGOEIRA**, da Câmara Municipal de Goiana, a fim de conduzir, exclusivamente, as licitações na modalidade pregão.

**Art. 3º** - Designar as servidoras públicas **MARINALVA ANDRADE DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Legislativo, matrícula nº 6985, e **ROSÂNGELA BEZERRA DE VASCONCELOS ALVES**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Redator de Ata, matrícula nº 733, para exercerem a função de **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, no âmbito desta Câmara.



**Parágrafo único.** Os agentes indicados no caput deste artigo prestarão assistência técnica-administrativa aos servidores mencionados nos arts. 1º e 2º desta Portaria.

**Art. 4º** - Designar os servidores públicos **JADER LAPA MARQUES RAPOSO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Diretor de Informática, matrícula nº 6387, e **JOSÉ BONIFÁCIO GOMES NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Especial, matrícula nº 1134, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, no âmbito desta Câmara.

**Parágrafo único.** Os agentes públicos indicados no caput deste artigo atuarão em todos os contratos administrativos vigentes, inclusive os já celebrados anteriormente à presente designação.

**Art. 5º** - Designar os servidores públicos **NAJARA REGINA CORDEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, matrícula nº 6897, **RIVALDO FEITOSA DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Ouvidor, matrícula nº 6902, e **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão, matrícula nº 1245, para exercer a função de membros da **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, no âmbito desta Câmara.

**Art. 6º** - Designar os servidores públicos **ÂNGELA LAPA MARQUES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Recursos Humanos, matrícula nº 6383, e **GILBERTO CORDEIRO DE ANDRADE JUNIOR**, matrícula nº 6357, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, para exercerem a função de **GESTOR DE CONTRATOS**, no âmbito desta Câmara.

**Art. 7º** - As atribuições e funções dos servidores indicados nos arts. 1º a 6º desta Portaria estão previstas na Lei Municipal nº 2.637/2024 e na Resolução nº 1.660/2023.

**Art. 8º** - Os agentes referidos nos arts. 1º e 2º desta Portaria atuarão em demandas distintas, não permitidas interferências recíprocas.



**Art. 9º** - As designações previstas nesta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 10º** - O Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 193/2023 e 194/2023, continuarão atuando até o desfecho dos contratos administrativos celebrados, sob o regime da lei nº 8.666/93.

**Art. 11º** - Caberá aos Diretores Administrativos deste Poder Legislativo proceder as distribuições e encaminhamento das demandas para os agentes públicos competentes, respeitada a proporcionalidade do quantitativo e a capacidade técnica, quando cabível.

**Art. 12º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 13º** - Revoga as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 09 de janeiro de 2025.

  
Ver. Ramon Aranha  
Presidente em Exercício

PUBLICADO  
Em, 09/01/2025  
Funcionário:  
Matrícula: 6989.2